



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-03768/2021

**Tipo de Processo:** Prodesu: III B - Estrut. Física - Aquis., Constr., Amp., Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico

**Assunto:** Proposta de Parceria - Prodesu III B / Crea RJ

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

#### DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 64/2021

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 7 de dezembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 0201/2021, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, sobre os percentuais de aplicação dos recursos, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B;

Considerando a Proposta de Parceria e o Plano de Trabalho, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico - III-B, apresentados pelo Crea-RJ, no valor total de R\$ 499.999,17 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), sendo R\$ 249.398,97 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), às expensas do Prodesu, e R\$ 250.600,31 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais e trinta e um centavos), de contrapartida do Regional, com execução de 26 (vinte e seis) meses;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos, documento SEI 0521938;

Considerando o Parecer n.º 190/2021-GDI, documento SEI 0527556, que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e,

Considerando o Parecer Referencial n.º 152/2021, da Procuradoria Jurídica - PROJ, documento SEI 0535778.

#### **DECIDIU:**

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico III-B, do Crea-RJ, no valor total de R\$ 499.999,17 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete

centavos), sendo R\$ 249.398,97 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), às expensas do Prodesu, e R\$ 250.600,31 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais e trinta e um centavos), de contrapartida do Regional.

2. Condicionar a realização do certame licitatório da meta 2 ao encaminhamento dos Termos de Referência, em até 30 (trinta) dias a contar da finalização da meta 1, devendo os mesmos observarem, obrigatoriamente, a aprovação pelo Confea.

3. Condicionar o repasse do recurso conveniado ao encaminhamento dos Termos de Adjudicação e de homologação dos certames licitatórios ao Confea.

4. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.

5. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.03.03 – Linha III.

6. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 07/12/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 07/12/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson de Carvalho Queiroz Filho, Conselheiro Federal**, em 07/12/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 07/12/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 07/12/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 07/12/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0535934** e o código CRC **895D78EE**.